ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"UNIR PARA CRESCER E CONSTRUIR"

LEI Nº 893 DE 03 DE JULHO DE 1.991

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRE CHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVI - DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "CRECHE LAURA VICUÑA", a Creche do Município de Porto Murtinho-MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS., 03 de julho de 1.991

Heitor Miranda dos Santos
- Prefeito Municipal -

GP/as/91;*